

PORTARIA N.º. 395/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei n.º. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria n.º. 092/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria n.º. 229/2025 de 18 de fevereiro de 2025, exercendo a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA no CMEI Escola Recanto dos Pequeninos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3246 Página 190 Ano: XIV

Data: 31/03/2025

ISRAEL XAVIER DE MACEDO LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele

Código Identificador: A7CD9460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1942/2025

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1544/2017, PARA ATUALIZAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DA CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1544/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Empresa C E ARAÚJO BARRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.624.541/0001-00, área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 06 (seis), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 407,00 metros quadrados, matrícula sob o nº 21.377, localizada na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

IMÓVEL: Lote nº 06.

QUADRA: Nº 4.

ZONA: Cidade Industrial Edivar Sávio Polli.

SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã – PR.

ÁREA: 407,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Com o rumo de NO 55º03', na distância de 20,35 metros, confrontando com o Lote nº 08, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34º57', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do Lote nº 05, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55º03', na distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".

OESTE: Com o rumo de NE 34º57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 07, desta quadra.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1544/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º A Alteração Contratual nº 01 e o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal da Empresa C E Araújo Barreto Ltda., será para fins de comprovação e regularização da atualização da razão social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: 82020F0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 395/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de março de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 229/2025 de 18 de fevereiro de 2025, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Escola Recanto dos Pequeninos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: 158DA1D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 26 de março de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de março de 2025.